



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.689-C DE 2015

Institui o Dia Nacional do
Psicólogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do
Psicólogo, a ser comemorado, anualmente, em todo o território
nacional, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LUIZ COUTO
Relator